



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI N° 00263/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Zona Turística - ZT - ALTO PARAÍSO e dá outras providências.

A Câmara do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Zona Turística do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, doravante também denominada - ZT - ALTO PARAÍSO.

Art. 2º - A ZT - ALTO PARAÍSO tem por finalidade criar condições há permitir o desenvolvimento do município de Alto Paraíso nas atividades socioeconômicas, e implantação de áreas urbanas com finalidade de lazer, turismo, residencial, e de manejo ambiental.

Parágrafo Único - Fica reconhecida de interesse público e social as áreas objetos desta Lei.

Art. 3º - A ZT - ALTO PARAÍSO é uma área de 52.8174 hectares, especificada na forma do artigo 5º dessa Lei, situando-se no município de Alto Paraíso, conforme memorial descritivo do Anexo I e III, e mapa de localização do Anexo II e IV.

Art. 4º - A ZT - ALTO PARAÍSO, que trata essa lei está vinculada à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Ecologia que tem a responsabilidade pela gestão e fomento de ações que viabilize as diversas atividades precípuas da referida Zona.

F



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Art. 5º - A ZT - ALTO PARAÍSO, será destinada a implantação de áreas urbanas para atividades turísticas, residencial, de laser, sócio-desportivas e manejo ambiental.

Art. 6º - Para viabilizar a implantação da ZT - ALTO PARAÍSO, o Chefe do Poder Executivo poderá gestionar recursos públicos nacionais, internacionais e de iniciativa particular, devendo sua aprovação ser submetida ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios com instituições públicas ou privadas e outras entidades afins, para desenvolver as atividades da ZT - ALTO PARAÍSO.

Art. 7º - Toda e qualquer atividade de comprovado impacto ambiental, a ser executada na área de influência da ZT - ALTO PARAÍSO, deverá ser precedida de licenciamento do órgão ambiental competente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO
PARAISO**, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2012.


Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07 / 12 / 2012

Edição N.º 9647



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL RURAL: Lote nº 86-Rem.-2/B, da subdivisão do lote nº 86-Rem.-2, da subdivisão do Lote nº 86-Rem., este da subdivisão do lote nº 86, da Gleba nº 8, 1ª Secção do Núcleo Rio do Veado.

ÁREA DO LOTE: 29,6498 ha **MUNICÍPIO:** Alto Paraíso

COMARCA: Xambrê **ESTADO:** Paraná

Descrição do Perímetro

ÁREA: 29,6498 ha

Começa no **marco 0**, cravado na divisa do lote nº 87 e na divisa do lote nº 86-Rem.-2/A, desta subd., seguindo daí com o rumo de **NE 67º 09' SO**, na distância de **765,90 metros**, confrontando com o lote nº 86/Rem.-2/A, desta subd. até o **marco 1**, cravado na divisa do lote nº 85-Rem.-2/A, desta subd. na divisa dos lotes nºs 85/Rem. e 85/1, seguindo daí com o rumo de **NO 42º30' SE**, na distância de **10,62 metros** até o **marco 2**, cravado na divisa dos lotes nº 85/1 e 86-Rem.-1, seguindo daí com o rumo de **NE 10º 14' SO**, na distância de **380,00 metros**, confrontando com o lote nº 86-Rem.-1 até o **marco 3**, cravado na divisa do lote nº 86-Rem.-1, seguindo daí com o **raio de 62,00 m.** na distância de **29,00 metros** até o **marco 4**, cravado na divisa do lote nº 86-Rem.-1, seguindo daí com o **raio de 84,00m.** na distância de **49,00 metros** até o **marco 5**, cravado na divisa do lote nº 86-Rem.-1, seguindo daí com o **raio de 130,00 m.** na distância de **46,90 metros** até o **marco 6**, cravado na divisa do lote nº 86-Rem.-1, seguindo daí com o rumo de **NO 80º 34"**, na distância de **47,20 metros**, confrontando com o lote nº 86- Rem.-1 até o **marco 7**, cravado na divisa do lote nº 86-Rem.-1, seguindo daí com o rumo de **NE 5º 00'**, na distância de **100,00 metros** até o **marco 8**, cravado na divisa do lote nº 86-Rem.-1 e na margem esquerda do Rio Paraná, seguindo daí pela margem esquerda do referido Rio água acima até o **marco 9**, cravado na margem esquerda do Rio Paraná e na divisa do lote nº 87, seguindo daí com o rumo de **NO 41º 03'20" SE**, na distância de **545,53 metros** confrontando com o lote nº 87 até o **marco 0**, marco este de deu inicio a esta descrição.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

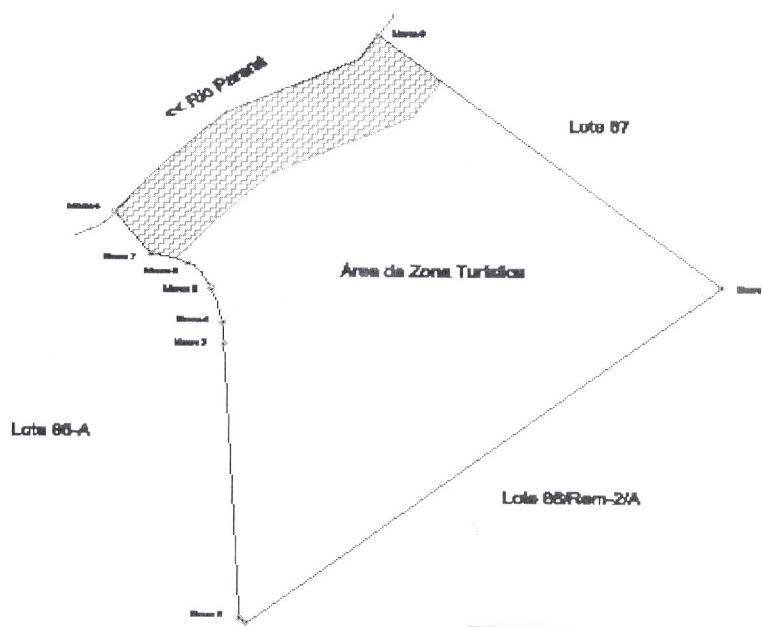
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO II

Planta de Imóvel



Lote Rural nº 86/Mor. 2/1	29,6498 ha
Morro 1 - Morro 1	29,6498 ha
Morro 1 - Morro 2	10,4279 ha
Morro 1 - Morro 3	10,4279 ha
Morro 3 - Morro 4	Lote da 02,00 m
Morro 4 - Morro 2	Lote da 04,00 m
Morro 5 - Morro 6	Lote da 10,00 m
Morro 6 - Morro 7	10,4279 ha
Morro 7 - Morro 8	10,4279 ha
Morro 8 - Morro 9	10,4279 ha
Morro 9 - Morro 6	10,4279 ha

LEGENDA	DADOS DO LOTE	
Estradas / Rodovias	PROPRIETÁRIO: Jonas Rodrigues	
Rios / Córregos	IMÓVEL: Lote Rural nº 86/Ren-2-B	W. JACOBINHO S. CR. URT.
Área de APP..... 4.2564 ha	ÁREA (ha): 29,6498 ha	ADM. INVESTIMENTOS E PROJETOS
Área de Zona Turística.. 25,3934 ha	MATRÍCULA: 9.665	Rua Das Laranjeiras 2027 - Presidente J. Vargas Mato Grosso (065) 3288-8202 CELULAR (065) 9976-1284
	GLEBA: Gleba nº 8, 1 ^ª Secção	WALDEMAR LACCAZINI DIRETOR AGROPECUÁRIO COM-PR (065) 3288-8202
	NÚCLEO: Rio do Vento	
	MUNICÍPIO: Alto Paraíso - PR	
	COMARCA: Xambrê - PR	



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL : Zona Turística– ZT, localizada no Lote nº 85/1, da subdivisão do Lote nº 85, da Gleba nº 8, 1^a Secção do Núcleo Rio do Veado.

ÁREA DA ZT: 8,5604 ha **MUNICÍPIO:** Alto Paraíso

COMARCA: Xambrê **ESTADO:** Paraná

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

ÁREA: 8,5604 ha

Começa no **Ponto 1** cravado na margem esquerda do Rio Paraná e na divisa da Área de uso do Lote 85/1, seguindo daí com o rumo de **44°19'26" SE**, na distância de **49,52 metros**, confrontando com a Área de uso do Lote 85/1 até o **Ponto 2**, seguindo daí com rumo de **55°22'31" SE**, na distância de **62,45 metros**, confrontando com a Área de uso do Lote 85/1, até **Ponto 3**, seguindo daí com rumo de **58°39'28" NE**, na distância de **74,97 metros**, confrontando com a Área de uso do Lote 85/1, até o **Ponto 4**, seguindo daí com rumo de **55°36'29" SE**, na distância de **194,02 metros**, confrontando com a Área de uso do Lote 85/1, até o **Ponto 5**, seguindo daí com rumo de **51°35'36" SO**, na distância de **297,90 metros**, confrontando com a Área de uso do Lote 85/1, até o **Ponto 6**, seguindo daí com rumo de **52°43'06" NO**, na distância de **365,22 metros**, confrontando com a Área de uso do Lote 85/1, até o **Ponto 7**, cravado na margem esquerda do Rio Paraná, seguindo águas acima na distância de **238,44 metros** até o **Ponto 1**, ponto este que deu inicio a esta descrição.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

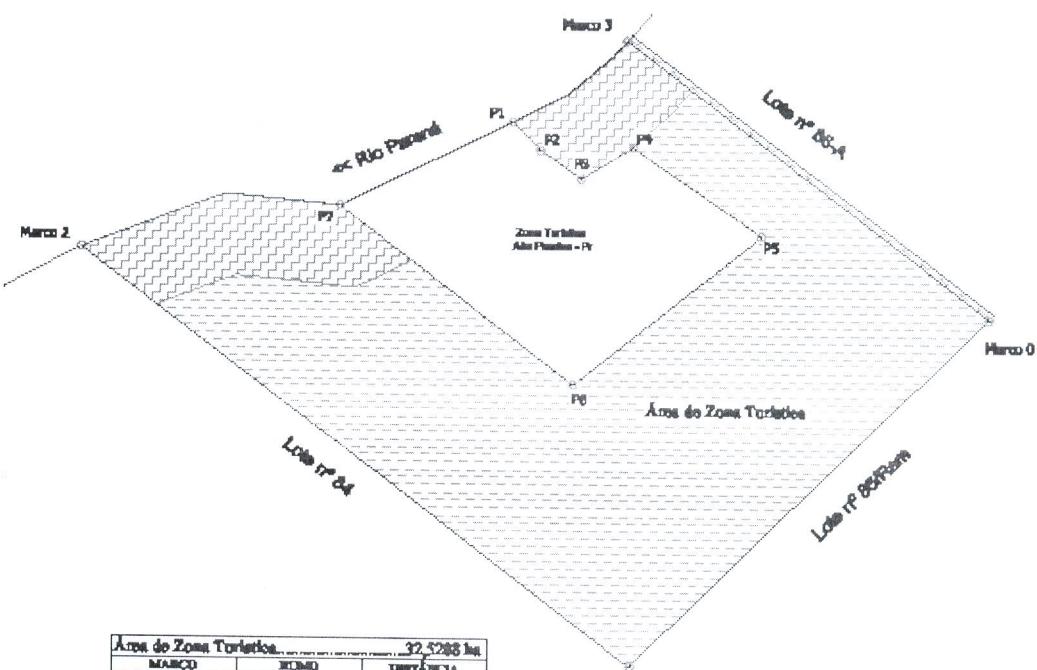
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV

Planta de Imóvel



Área da Zona Turística.....		
MARCO	POMO	IMENSURA
Marco 6 - Ponto 3	100.4796' 80	71,9,00 m
Marco 1 - Ponto 2	100.4796' 80	62,1,22 m
Marco 2 - Ponto 7		
Ponto 7 - Ponto 6	100.4796' 80	36,0,29 m
Ponto 6 - Ponto 5	100.4796' 80	29,7,80 m
Ponto 5 - Ponto 4	100.4796' 80	134,00 m
Ponto 4 - Ponto 3	100.4796' 80	74,97 m
Ponto 3 - Ponto 2	100.4796' 80	46,21 m
Ponto 2 - Ponto 1	100.4796' 80	48,52 m
Marco 3 - Marco 0	NO 40°30' 80	323,13 m

LEGENDA	DADOS DO LOTE
Estradas	
Rio Paroná	
Área da APP.....5,1048 ha	
Área da Zona Turística.....27,4240 ha	
	PROPRIETÁRIO: Jorma Rodrigues
	IMÓVEL: Lote Rural nº 85/1
	ÁREA (ha): 41,0892 ha
	MATRÍCULA: 9.066
	CLICRA: Clube nº II, 1º Séclo
	NÚCLEO: Ribeirão do Veedor
	MUNICÍPIO: Alto Paraíso - Pr
	COMARCA: Xambrê - Pr